



ESTADO DO AMAZONAS
CAMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU

LEI Nº 14 DE 18 DE DEZEMBRO DE 1970.

QUE ABRE UM CREDITO ESPECIAL NO VALOR
DE CR\$ 6.767,00 (SEIS MIL SETECENTOS
E SESSENTA E SETE CRUZEIROS) E DÁ OU-
TRAS PROVIDÊNCIAS.....

O cidadão BALTHAZAR CONSTANCE FERNANDES, Presidente da Câmara Municipal de Manacapuru, Estado do Amazonas, Faz saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara decretou e eu promulgo a presente,

LEI

- Art. 1º - Fica aberto no Orçamento da Prefeitura Municipal de Manacapuru um crédito especial no valor de CR\$. 6.767,00 (SEIS MIL SETECENTOS E SESSENTA E SETE CRUZEIROS).
- Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior destina-se ao custeio das despesas com a realização de doze (12) concursos públicos a serem ministrados pela ESPEA, no mês de Dezembro de 1970, para a admissão de funcionários no quadro efetivo desta Prefeitura.
- Art. 3º - O Crédito Especial terá cobertura pelo excesso de arrecadação deste Município.
- Art. 4º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU,
aos dezoito dias do mês de Dezembro de mil novecentos e setenta (1970)

BALTHAZAR CONSTANCE FERNANDES
= Presidente =

ADAUTO MELLO BASTOS = Secretário